



9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.371.297 de 18/09/2020

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 18/09/2020, o qual foi protocolado sob nº 1.373.381, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.371.297** e averbado no registro nº 1.338.630 de 20/02/2019 no Livro de Registro B deste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ATA DE FUNDO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

SERGIO LUIZ VERARDI DIAS:(Padrão: PAdES - ICP-Brasil)
BRUNO GOMES SOARES SILVA:(Padrão: PAdES - ICP-Brasil)
DANIELA ASSARITO BONIFACIO BOROVIKZ:(Padrão: PAdES - ICP-Brasil)

São Paulo, 18 de setembro de 2020

Assinado eletronicamente

Nilton Cesar De Jesus Souza

Escrevente Autorizado

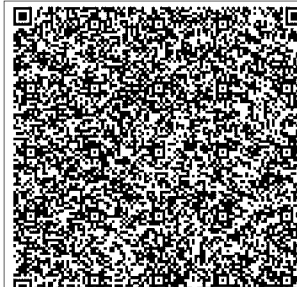
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 64,63	R\$ 18,39	R\$ 12,58	R\$ 3,40	R\$ 4,45
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,12	R\$ 1,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107,92



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181592885553129



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1137614TIEE000040483AE20V

Protocolo nº 1.373.381 de 18/09/2020 às 11:01:56h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.371.297** em **18/09/2020** e averbado no registro nº 1.338.630 de 20/02/2019 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 64,63	R\$ 18,39	R\$ 12,58	R\$ 3,40	R\$ 4,45	R\$ 3,12	R\$ 1,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107,92

BRL TRUST INVESTIMENTOS

São Paulo, 17 de setembro de 2020

Ao

9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo – SP

Prezados Senhores,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.486.793/0001-42, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 11.784, de 30 de junho de 2011, vem, por meio deste, requerer o registro da Ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 14/09/2020, às 16 horas, do **HSI LOG I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 2.903.621/0001-71, dispensando a apresentação do Anexo I mencionado no item 1.3 da referida Ata.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

DANIELA ASSARITO BONIFACIO
BOROVICZ

Assinado de forma digital por DANIELA ASSARITO
BONIFACIO BOROVICZ
Dados: 2020.09.17 16:01:56 -03'00'

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 64,63	R\$ 18,39	R\$ 12,58	R\$ 3,40	R\$ 4,45	R\$ 3,12	R\$ 1,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107,92

BRL TRUST

INVESTIMENTOS

HSI LOG I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ/ME nº 32.903.621/0001-71

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2020

DATA, LOCAL E HORÁRIO: No dia 14 de setembro de 2020, às 16 horas, de forma virtual, na sede da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., situada na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Administrador”), tendo respaldo no Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, bem como o Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, em virtude da presença do cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo **HSI LOG I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”). Presente também a representante do Administrador.

MESA: Presidente: Sérgio Dias; e Secretário: Bruno Silva.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- 1) Aprovar a incorporação da parcela cindida do **HSI LOG II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.903.661/0001-13, administrado pelo Administrador (“Fundo Incorporado”), pelo Fundo;
- 2) Determinar que as demonstrações contábeis do Fundo, levantadas na data da cisão, sejam auditadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da cisão, em observância da regulamentação aplicável; e
- 3) Concessão de autorização para que o Administrador adote todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral, inclusive, mas não se limitando, a efetivação da incorporação pelo Fundo da parcela cindida do Fundo Incorporado.

DELIBERAÇÕES: O único cotista do Fundo decidiu, sem quaisquer ressalvas:

1) Aprovar, tendo em vista a compatibilidade de política de investimentos, a incorporação da parcela cindida do Fundo Incorporado, com base no **fechamento do dia 16 de setembro de 2020** (“Data da Cisão”), pelo Fundo, o qual receberá a parcela cindida pela versão e consequente incorporação ao seu patrimônio, na Data da Cisão, conforme segue:

- 1.1. Será cindida e, consequentemente vertida ao Fundo, na Data de Cisão, parcela correspondente a 31% do valor do patrimônio líquido do Fundo Incorporado, conforme últimas informações divulgadas, em 11 de setembro de 2020 (“Data-

Protocolo nº 1.373.381 de 18/09/2020 às 11:01:56h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.371.297 em 18/09/2020 e averbado no registro nº 1.338.630 de 20/02/2019 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 64,63	R\$ 18,39	R\$ 12,58	R\$ 3,40	R\$ 4,45	R\$ 3,12	R\$ 1,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107,92

BRL / ITAPEVI INVESTIMENTOS

Base”), podendo haver variação deste percentual na Data da Cisão, com a efetiva transferência ao Fundo dos bens, direitos e obrigações, conforme abaixo:

Descrição	Código	Valor na Data-Base (R\$).	Percentual Cindido* (“Acervo Cindido”)
Ativo Imóveis devidamente registrados e descritos nas matrículas nº 10.935, 10.936, 10.937, 10.938, 9.721, 10.934, 10.944, 10.945, 10.957 a 10.965, 10.949 a 10.956, 10.939 a 10.943, e 10.946 a 10.948, todas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapevi/SP	GP-ITAPEVI-SP	235.382.053,36	100%
Passivo Cédula de Crédito Imobiliário integral, série “HSI212195”, emitida pela Vert Companhia Securitizadora, CNPJ nº 25.005.683/0001-09, representativa de 100% (cem por cento) dos créditos imobiliários previstos no instrumento particular de compromisso de venda e compra de imóvel e outras avenças firmado em 27 de novembro de 2019, tendo por objeto a aquisição dos imóveis acima mencionados pelo Fundo Incorporado.	CCI_HSI ITAPEVI_CRI15_002	-106.598.538,95	

- 1.2. O Fundo assumirá, por sucessão civil, todos os direitos e obrigações decorrentes do Acervo Cindido, a partir da Data da Cisão, inclusive, passando a substituir o Fundo Incorporado em todos os títulos e instrumentos relativos ao Acervo Cindido.
- 1.3. O Acervo Cindido foi objeto de avaliação realizada há menos de 3 (três) meses, conforme critérios adotados na forma do Anexo I à presente ata.
- 1.4. O patrimônio do Fundo será aumentado, em decorrência da absorção da totalidade do Acervo Cindido, sem a emissão de novas cotas, considerando a existência de cotas oportunamente subscritas e não integralizadas (“Cotas Pendentes de Integralização”).

Protocolo nº 1.373.381 de 18/09/2020 às 11:01:56h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.371.297** em **18/09/2020** e averbado no registro nº 1.338.630 de 20/02/2019 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 64,63	R\$ 18,39	R\$ 12,58	R\$ 3,40	R\$ 4,45	R\$ 3,12	R\$ 1,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107,92

BRL / INVESTIMENTOS

- 1.5. Uma parcela das Cotas Pendentes de Integralização, no montante a ser determinado na Data da Cisão, será integralizada mediante a versão do Acervo Cindido (“Cotas do Acervo Cindido”), e destinada exclusivamente ao cotista do Fundo Incorporado. Dessa forma, o referido cotista permanecerá detentor da totalidade das cotas do Fundo em virtude da cisão parcial do Fundo Incorporado.
- 1.6. As Cotas do Acervo Cindido serão integralizadas pelo valor do Acervo Cindido, na Data da Cisão.
- 1.7. As Cotas Pendentes de Integralização que não as Cotas do Acervo Cindido, no montante total a ser determinado na Data da Cisão, são neste ato canceladas, sem que seja devido ao Fundo e/ou ao cotista qualquer valor nesse sentido (“Cotas Canceladas”). O Fundo e o cotista outorgam reciprocamente a mais ampla, rasa, irrestrita e irrevogável quitação em relação às Cotas Canceladas, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo, em relação a eventuais valores a elas relacionados.

2) Determinar que as demonstrações contábeis do Fundo, levantadas na Data da Cisão, sejam auditadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da Data da Cisão, em observância da regulamentação aplicável;

3) Autorizar o Administrador, no âmbito de suas próprias atribuições, a tomarem todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral, inclusive, mas não se limitando, a efetivação da incorporação pelo Fundo da parcela cindida do Fundo Incorporado.

ENCERRAMENTO: Não havendo dúvidas ou considerações adicionais por parte dos cotistas, nem outras matérias a serem tratadas, foi encerrada esta Assembleia Geral e lavrada a presente ata, qual foi assinada digitalmente por meio da plataforma da DocuSign.

São Paulo, 14 de setembro de 2020.

Protocolo nº 1.373.381 de 18/09/2020 às 11:01:56h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.371.297** em **18/09/2020** e averbado no registro nº 1.338.630 de 20/02/2019 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 64,63	R\$ 18,39	R\$ 12,58	R\$ 3,40	R\$ 4,45	R\$ 3,12	R\$ 1,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107,92



HSI LOG I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 32.903.621/0001-71

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2020

SERGIO LUIZ VERARDI DIAS
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ VERARDI DIAS
Dados: 2020.09.17 15:18:23 -03'00'

Sérgio Dias
Presidente

BRUNO GOMES SOARES SILVA
Assinado de forma digital por BRUNO GOMES SOARES SILVA
Dados: 2020.09.17 15:18:42 -03'00'

Bruno Silva
Secretário

DANIELA ASSARITO BONIFACIO BOROVI CZ
Assinado de forma digital por DANIELA ASSARITO BONIFACIO BOROVI CZ
Dados: 2020.09.17 16:02:14 -03'00'

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador